



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MESP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Decisão nº 6353583/2018-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Processo: 08506.012301/2017-53

Assunto: **Permanência por casamento – cancelamento**

Trata-se de pedido de registro de permanência definitiva com base em casamento, formulado por OLUBOWALE PETER IGE, de nacionalidade nigeriana

Em diligência encetada *in loco* no endereço fornecido, constatou-se que o estrangeiro não reside no imóvel indicado.

Diante da flagrante inidoneidade do endereço residencial estampado nos comprovantes apresentados, indefiro o presente pedido de registro de permanência.

Intime-se o estrangeiro requerente para que se manifeste sobre o teor desta decisão, garantindo-lhe o exercício dos direitos constitucionais da ampla defesa e do contraditório nos termos do Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, na Lei nº 13.445/2017 e seu Decreto 9199/2017, em seu art. 134.



Documento assinado eletronicamente por **ALEX HALTI CABRAL, Chefe de Núcleo**, em 25/04/2018, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6353583** e o código CRC **7081CA1A**.